



PROTOCOLO Nº : 214710/2016
INTERESSADO : Câmara Municipal de Rondonópolis-MT
CNPJ : 00.177.279/0001-83
ASSUNTO : AUDITORIA DE CONFORMIDADE
RELATOR : CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA

DESPACHO

Trata-se da análise da Auditoria de Conformidade da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, abrangendo os seguintes objetos:

- Analisar a regularidade das Dispensas de Licitação realizadas em 2015 e 2016 na Câmara Municipal de Rondonópolis – MT;
- Analisar a situação do imóvel onde está situada a Câmara Municipal de Rondonópolis – MT; e
- Verificar a regularidade da contratação do serviço de software da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Após os procedimentos de auditoria realizados, a equipe técnica emitiu o Relatório Técnico (Documento Digital nº 132543/2017) concluindo pelas irregularidades a seguir:

Responsáveis

Sr. Lourivaldo Manoel de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT

Sr. Antonio Gabriel da Silva Filippozzi – Chefe do Setor de Tecnologia da

Casa Barão de Me...
1ª Sede
1953

Edifício Municipal
2013
Sede atual



Informação

Sr. Milton Gomes da Costa – Secretário Legislativo de Administração

Srª Daniela Bessi da Costa – Chefe de Seção de Apoio a Gestão de Processos Licitatórios

Srª Ana Paula Mineli – Presidente Comissão Permanente de Licitação

- **GB 17. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_07.** Ocorrência de irregularidades relativas às exigências de qualificação técnica das licitantes (art. 30 da Lei 8.666/1993). (Achado nº 1)
- **GB 99. Licitação_Grave_99.** Irregularidade referente à Licitação, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. (Achado nº 2)

Responsáveis

Srª Ana Paula de Oliveira Minelli – Presidente Comissão Permanente de Licitação

Sr Orlando Alves de Oliveira – Procurador Geral Legislativo

- **GB 17. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_07.** Ocorrência de irregularidades relativas às exigências de qualificação técnica das licitantes (art. 30 da Lei 8.666/1993). (Achado nº 1)

Nesses termos, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 189 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), opino pela citação dos Senhores Lourivaldo Manoel de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, Antonio Gabriel da Silva Filippozzi – Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, Milton Gomes da Costa – Secretário Legislativo de Administração, Daniela Bessi da Costa – Chefe da Seção de Apoio a Gestão de Processos Licitatórios, Ana Paula de Oliveira Minelli – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Orlando Alves de



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Oliveira – Procurador Geral Legislativo, para conhecimento e manifestação que julgarem necessária, acerca dos atos e dos fatos indicados no relatório em questão.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de março de 2017.

(assinatura digital)

FRANCISLENE FRANÇA FORTES

Supervisora de Controle Externo da Sexta Relatoria

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete do Exmo. Conselheiro Substituto Isaias Lopes da Cunha** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO

Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

